



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

---

## LEI Nº. 2.133 / 2011

“Propõe alteração na Lei 2.126, de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2011, no valor de **R\$ 933.115,80 (Novecentos e trinta e três mil cento e quinze reais e oitenta centavos)**”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Faz alteração no art. 6º, da Lei 2.126, de 27 de outubro de 2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Artigo 6º.** - A vigência desta Lei será o exercício financeiro de 2011, podendo, caso existam saldos orçamentários ser prorrogada para o exercício de 2012, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal”.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, em 27 de dezembro de 2011.

**PAULO CEZAR SIMÕES SILVA**  
Prefeito Municipal